

Termo de Referência

PROCESSO Nº 75/2024

**1. OBJETO**

a- Aquisição de pastas para documentos conforme especificações e quantidade elencadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Especificação
1	Pasta de documento Personalizada	Unidade	2.000	Pastas Triplex 300g/m <sup>2</sup> , vincado e laminado, com película protetiva, fosco BOPP, personalizada com a logo e os dizeres do instituto.

a- Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

b- Trata-se da aquisição de 2.000 pastas para documentos, em modelo com alta durabilidade, personalizado com o logo e os dizeres do instituto, para controle interno e transporte externo de documentos.

**2. JUSTIFICATIVA**

a- Item fundamental para preservação e organização de documentos. Parte integrante dos materiais de expediente necessários ao instituto para o bom funcionamento dos serviços administrativos.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

a- A presente contratação dar-se-á através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a qual está fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, também no inciso II do art. 8o da portaria 006/2024, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma - CRICIUMAPREV.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA (JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA)**

a- A falta de pastas fez com que o Instituto precisasse adquirir mais delas.

b- Trata-se de pastas personalizadas, com identificação do instituto, padrão utilizado desde o surgimento da autarquia.

c- Como a última compra foi feita há um bom tempo, houve a necessidade de nova pesquisa. Numa sondagem preliminar, de início com uma pequena quantidade de material, o setor de compras entrou em contato com vários fornecedores locais. Poucos deles responderam, incluindo o último fornecedor a fornecer o material.

d- Um dos fornecedores, em especial, apresentou um preço consideravelmente menor que os outros. O setor de compras visitou o fornecedor para conferir o material (se era o mesmo até então utilizado, material de boa qualidade), trazendo ainda uma amostra de um material um pouco superior.

e- Optou-se, dentro do instituto, por aumentar a demanda do material, que possui boa durabilidade, subindo a quantidade de 500 pastas para 2.000, o que reduziu bastante o preço final.

f- Outros fornecedores entraram em contato nesse meio tempo, com preços bastante parecidos, mas sem uma boa especificação do material, o que torna difícil a comparação.

g- Graças a isso, após uma pesquisa realizada no painel nacional de preços, para comprovar a adequação aos valores de mercado do fornecedor local, resolveu o instituto colocar o fornecedor visitado, que apresentou um material de melhor qualidade, como preço de referência.

h- Por fim, o Instituto resolveu divulgar a intenção de compra, já com a definição precisa do material escolhido, para atrair mais fornecedores. A partir daqui, os orçamentos devem apresentar a descrição precisa do material, que deve ser idêntico ou superior ao apresentado no preço de referência.

i- A intenção de compra, bem como este Termo de Referência, com todos os detalhes da compra, deve ser divulgada por ao menos três dias, em cumprimento ao Parágrafo 3º, do Art 75, da LC 14.133. Além da divulgação no PNCP e no sítio eletrônico do instituto, o setor de compras buscará por contatos de outros fornecedores para divulgar a intenção para o máximo possível deles.

## **5. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS**

a- O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.330 reais. O valor por pasta (valor unitário) é de R\$ 1,17.

b- O custo estimado foi estabelecido a partir da proposta de um dos fornecedores locais. Embora outros fornecedores tenham sido contatados na fase de pesquisa, ou esses não enviaram a proposta devidamente formalizada (em formato de orçamento), ou não responderam as mensagens.

c- Além disso, para comprovar a adequação ao preço de mercado, utilizou-se também a mediana do item correspondente, no painel nacional de preços, eliminando as compras com quantidades muito maiores ou muito menores que as quantidades demandadas pelo instituto, já que a quantidade, nesse tipo de compra, está extremamente relacionada com o preço final do produto (extrata em anexo). Entende-se cumprido, desse modo, o Inciso I, do Artigo 23, da

lei 14.133, também do Inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 21, da Portaria 006/2024 do CriciumaPrev.

c- Por fim, buscou-se por outras compras semelhantes, no portal nacional de contratações públicas, em cumprimento ao inciso II, Art. 23, da LC 14.133 (também do inciso I, § 1º, Art. 21, Portaria 006/2024, pesquisa que localizou, também nesse caso, valores um pouco maiores, em média, do que os oferecidos pelo fornecedor local.

d- O preço do fornecedor local, que já passou, como visto acima, por sondagem preliminar, passa a compor o preço de referência da compra. Além disso, crê-se que o preço represente melhor os valores locais.

e- Com a divulgação da intenção de compra, pretende-se atrair mais fornecedores do material, inclusive com preços mais baixos, mantida, contudo, a qualidade e as especificações oferecidas pelo fornecedor original, cujo material passou por verificação presencial (visita) do setor de compras do instituto, para a escolha da melhor opção, inclusive com o recolhimento de amostras para posterior verificação, como citado acima.

f- Para fornecedores de fora da cidade ou da região, o preço de frete e demais gastos com transporte devem estar contidos no valor total do orçamento.

g- Em hipótese alguma, o instituto pagará valores adicionais pelo frete, sendo desfeita a contratação em caso de qualquer cobrança extra.

## **6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

a- O objeto do presente Projeto Básico será recebido em remessa única pelo fornecedor com prazo não superior a 15 dias após recebimento da solicitação ou da emissão da nota de empenho.

Obs: Entrega no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma Criciuma Prev. Rua Visconde de Cairú, 1190 Santa Barbara, Criciúma - SC, CEP: 88804-320. Telefone(s): (48) 99139-2912 (apenas Whatsapp) e (48) 3445-8800. A ser realizada das 08h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

b- Os valores de frete e outros gastos devem estar inclusos na oferta enviada, sob pena de desclassificação da proposta.

c- Antes da compra definitiva, a empresa vencedora da escolha deve apresentar uma amostra do resultado final, para aprovação do setor responsável.

d- As outras pastas devem seguir estritamente a mesma configuração e o mesmo material da amostra, sobre pena de devolução da mercadoria.

e- Caso nenhum fornecedor apareça ou no caso de nenhum orçamento cobrir o preço de referência, a contratação será realizada com o fornecedor de referência, que já enviou o orçamento detalhado.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a- A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Do montante de R\$ 59.906,02, reservados para contratações e compras por baixo valor, segundo a lei 14133, atualizada pelo decreto Decreto no 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023, deve ser reservado o valor de R\$ 6.390,00.

#### **8. Participação**

a- Os fornecedores e vendedores que desejarem participar da escolha devem enviar suas propostas para o endereço de e-mail: [samuel.cardoso@criciumaprev.sc.gov.br](mailto:samuel.cardoso@criciumaprev.sc.gov.br).

b- As propostas devem ser enviadas entre o dia 04 de novembro de 2024.

c- As propostas devem ser enviadas em forma de orçamento, formal, com data de validade da proposta, nome do responsável pelo orçamento e CNPJ do participante.

d- O orçamento deve descrever em detalhes do material, que deve ser ao menos da mesma qualidade do apresentado na descrição presente na primeira seção deste estudo.

e- O orçamento que não permitir a comparação (descrição vaga) será eliminado.

g- Quaisquer outras dúvidas podem ser tiradas no email acima, ou pelo fone (48) 3445- 8800.

h- A previsão para o resultado é de três (3) dias úteis após a finalização do prazo elencado na alínea b, podendo ser estendido a depender do número de propostas.

#### **9. PAGAMENTO**

a- O pagamento somente será efetuado após atestada a entrega pelo servidor competente. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.

b- A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

c- Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, a execução do objeto não estiver em conformidade com as especificações estipuladas: no presente caso, se o material for inferior ao das amostragens ou se a impressão não for bem realizada, por exemplo.

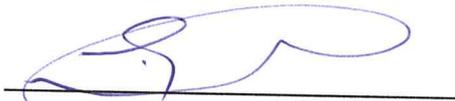
#### **10. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)**

a- Em se tratando de um bem necessário ao funcionamento do instituto e do baixo valor da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. Além disso, o painel de preços do governo federal mostrou preços médios e medianos maiores que os orçados com o fornecedor local. Desse modo, recomenda-se a compra direta com o fornecedor local. Recomenda-se, também, a divulgação da intenção de compra por ao menos três (03) dias, para atrair outros fornecedores e buscar o melhor custo-

benefício, conforme o parágrafo 3o, do artigo 74, da Lei 14.133, também conforme do artigo 11, da Portaria 006/20024, do CriciúmaPrev.

**Servidor Responsável pelo estudo:** Samuel Cardoso (agente de compras e contratos)

CRICIÚMA, 18 de outubro de 2024.



\_\_\_\_\_  
**DARCI ANTONIO FILHO**  
(Diretor-Presidente)

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE  
COMPRA.**